



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**PORTARIA/DIV/PR Nº 028/2023**

De 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre advertência e abono de faltas de servidor público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno e art. 109 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Advertir, por falta de assiduidade no registro diário do ponto eletrônico no mês de MAIO de 2023, o servidor **MANOEL OSMAR BARROS DA CUNHA**, que exerce o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Art. 2º - Fica o servidor advertido a registrar diariamente a entrada e a saída no registro de ponto eletrônico, consoante art. 19 e seguintes da Lei nº 1.888/2021.

Art. 3º - Fica abonada a presença não registrada do servidor, referente ao mês de MAIO de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao vigésimo dia do mês de junho de 2023.

**Amauri Alberto Pereira de Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz